

LEI MUNICIPAL Nº 2308/2015, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

EMENTA: Autoriza devolução de recursos, e dá outras providências.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a devolução de R\$ 5.161,49 (cinco mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos), sendo que R\$ 4.749,35 (quatro mil setecentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos), e juros no montante de R\$ 412,14 (Quatrocentos e doze reais e quatorze centavos) provenientes do CONVÊNIO 1333/2015 REDE DE ÁGUA LINHA 3 SECCÃO DOURADO, celebrado entre o Município de Três Arroios e a Secretaria de Obras Públicas e Saneamento, mais juros até a data da efetiva devolução.

Art. 2º - As despesas resultantes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

04.001.04.123.0005.2009 - MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE E TESOUREARIA

44.30.93 – Indenizações e Restituições

33.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, em local de costume.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2015.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Em data supra
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA
P/Secretaria

JUSTIFICATIVA

A presente proposta legislativa é necessária porquanto os recursos referentes ao CONVÊNIO nº1333/2015 REDE DE ÁGUA LINHA 3 SECÇÃO DOURADO, celebrado entre o Município de Três Arroios e a Secretaria de Obras Públicas e Saneamento, acrescidos de correção devidos até a data da efetiva devolução.

Considerando, portanto, que os recursos aportaram no caixa do Município, e as obras realizadas foram com valores a menor do que previa o convênio, pela desistência de 03 famílias na época da realização da obra, necessária a autorização legislativa para a devolução dos recursos que não foram aplicados no objeto do Convênio

Com a presente justificativa se espera a apreciação e aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

Com respeito e consideração

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA
Prefeito Municipal